



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

Lista de verificação (checklist)

CONTRATOS DECORRENTES DE ADESÃO ("CARONA") A REGISTRO DE PREÇOS (LEI Nº 8.666/93)
1. Edital da licitação originária, com seus anexos.
2. Ata de registro de preços a que se pretende aderir, assinada pelas partes.
3. Extrato de publicação da ata no Diário Oficial pertinente ao órgão gerenciador.
4. Justificativa do órgão aderente acerca da contratação pretendida, demonstrando sua necessidade e economicidade.
5. Concordância do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
6. Concordância do fornecedor em relação à adesão pretendida.
7. Análise técnica da GGLIC sobre o cumprimento dos requisitos para a adesão.
8. Parecer técnico da Controladoria Geral do Município (CGM) sobre a adesão, para os objetos em relação aos quais a CGM recomenda sua análise prévia.
9. Contrato social atualizado da empresa contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da contratada (identidade civil e CPF).
10. Certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, no âmbito federal (incluindo o INSS), estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
11. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
12. Bloqueio orçamentário.
13. Nota de empenho.
14. Envio à Procuradoria do processo para elaboração do contrato antes do término do prazo de validade/vigência da ata de registro de preços a que se pretende aderir.

Obs.: O órgão demandante deve sempre cumprir o prazo referido no item 14, sob pena de devolução do processo. Caso não seja possível cumprir tempestivamente algum dos requisitos acima, isso deve ser justificado nos autos, para que tal justificativa seja analisada pela Procuradoria.

